



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES**

LEI MUNICIPAL Nº 1.512 DE 31 DE outubro DE 2011.

Sancionada  
em 31/10/2011.

ROGÉRIO RIENTE  
Prefeito Municipal

\*Autoria: Vereador Ernandes Luiz Corrêa

Denomina "Servidão Neide Leonarda Brum" o logradouro que liga a Avenida Jayme Siciliano à Rua Dr. Felício dos Santos - Centro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica denominada "Servidão Neide Leonarda Brum" o logradouro que liga a Avenida Jayme Siciliano à Rua Dr. Felício dos Santos - Centro.

Art. 2º A nova denominação passará a constar nos documentos expedidos pela municipalidade, em especial nos carnes de impostos, e deverá ser informada às concessionárias de energia e telecomunicações e a ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para atualização de seus bancos de dados.

Art. 3º Fica o chefe do Executivo autorizado a confeccionar e a afixar placa indicativa, conforme disposto na Lei Municipal nº 1406 de 09 de dezembro de 2009.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 31 de outubro de 2011.

ROGÉRIO RIENTE  
Prefeito Municipal